



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

11, 10 2011

LEI N.º 217/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

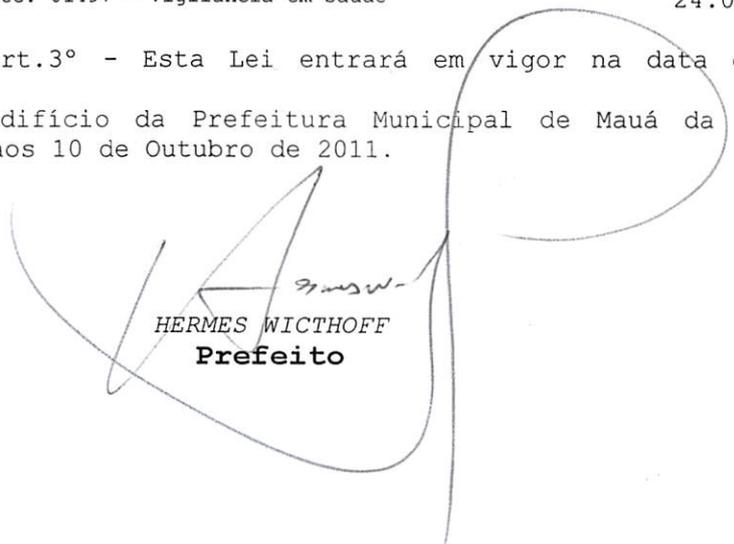
09.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	Divisão de Fundo Municipal de Saúde	
1030400122.028	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01497 - Vigilância em Saúde	24.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

09.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	Divisão de Fundo Municipal de Saúde	
1030400122.028	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01497 - Vigilância em Saúde	24.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2011.


HERMES WICTHOFF
Prefeito